



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 02/2020
Em 07 de janeiro de 2020

**AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS PELA
SERVIDORA LUCIANE SKRSYPCSAK KIST, ASSESSORA
JURÍDICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto na Resolução nº 006/2015, de 05 de maio de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 12 (doze) horas de folga do trabalho, para fins de compensação de horas excedentes à jornada normal prestadas ao Legislativo Municipal, à servidora Luciane Skrsypcsak Kist, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores de Tunápolis.

Art. 2º O controle de horas regulares trabalhadas, bem como as horas excedentes, é realizado pela responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, por meio das anotações no Livro de Registro de Ponto.

Art. 3º As horas de folga concedidas serão usufruídas pela servidora nos dias 08 e 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 07 de janeiro.

GUSTAVO LAWISCH
Presidente